



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 1443A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 1443A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº3564, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a inversão da ordem cronológica de pagamentos de combustíveis e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 28, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando, o disposto no art. 141, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamentos mediante justificativa de relevante interesse público.

Considerando, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais, notadamente o abastecimento da frota de veículos destinados à Saúde, Educação, Serviços Urbanos, sob pena de paralisação das atividades da administração.

Considerando, que, diante do insucesso da licitação, tornou-se imprescindível a contratação emergencial de fornecimento de combustíveis, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de lixo, manutenção de frota da saúde, assistência social, dentre outros.

Considerando, que o contrato emergencial, firmado com a empresa Agorreta e Costa LTDA, CNPJ nº 03.832.944/0001-13, prevê a entrega contínua de combustíveis, sendo indispensável a regularidade dos pagamentos para que a contratada possa manter o fornecimento e, conseqüentemente, assegurar a prestação adequada dos serviços públicos.

Considerando, o recente aumento significativo do preço dos combustíveis, o que impactou diretamente a capacidade econômico-financeira da empresa contratada, tornando necessária maior previsibilidade de fluxo de caixa para aquisição de combustíveis junto às distribuidoras.

Considerando que o atraso nos pagamentos poderá ocasionar a interrupção do fornecimento de combustíveis, com grave prejuízo ao interesse público e à continuidade de serviços essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inversão da ordem cronológica de pagamentos para os empenhos 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2327 e 2328, referentes à aquisição de combustíveis junto à empresa **Agorreta e Costa Ltda**,

CNPJ nº **03.832.944/0001-13**.

Art. 2º - A inversão justifica-se pela imprescindibilidade do combustível para a manutenção da frota de veículos de urgência e emergência e atividades finalísticas da administração pública, enquadrando-se como relevante razão de interesse público.

Art. 3º - A autoridade competente deverá dar ciência desta inversão ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas competente, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Este Decreto tem caráter temporário e excepcional, restringindo-se ao prazo de vigência do Contrato Emergencial com a empresa **Agorreta e Costa Ltda**, CNPJ nº **03.832.944/0001-13**, ou até que sobrevenha contrato regular decorrente de procedimento licitatório bem-sucedido, o que ocorrer primeiro.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 23 de abril de 2026.

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EVERTON JUNIOR DOS SANTOS

Diretor de Chefia de Gabinete

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6b9b-44c9-9186-9bf7-6f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Fernando Prestes (SP), Edição nº 1443A, ano XIII, veiculado em 23 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES (CNPJ 47826763000150) em 23/04/2026 às 17:01:35 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b9b-44c9-9186-9bf7-6f>